



Boletim de Serviços Eletrônico em
06/11/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 32/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA “Novos caminhos para o fazer artístico”

O IFCE – *campus* Canindé torna pública para a comunidade em geral a chamada de seleção de propostas de apresentações musicais “Novos Caminhos para o Fazer Artístico”. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes desta chamada pública.

“Novos caminhos para o fazer artístico” é uma proposta que está vinculada à III MUSICAN - Semana da Música de Canindé, evento promovido pelo curso de Licenciatura em Música do IFCE - *campus* Canindé e que tem como objetivo incentivar a participação de estudantes de música dos mais diversos segmentos em eventos institucionais, além de promover a arte e a cultura em tempos de pandemia através de mídias digitais.

1. OBJETO:

1.1. Esta chamada pública pretende selecionar até 15 (quinze) APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM FORMATO DE VÍDEO, para divulgação e veiculação durante a III MUSICAN, no site do IFCE - *campus* Canindé e nas demais mídias relacionadas ao evento.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Serão permitidas inscrições de estudantes dos cursos de Extensão, Técnico ou Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado), de qualquer instituição de ensino, além de alunos de Projetos Sociais com ênfase em Música (proponentes).

2.1.1. O proponente deverá anexar no formulário de inscrição comprovante de matrícula na instituição de ensino informada, e no caso de participantes de Projetos Sociais, declaração que comprove sua participação no projeto.

2.2. Cada proponente poderá enviar apenas 1 (uma) proposta.

2.2.1. Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online através do link <https://forms.gle/vx41jbt7ohKVt3Jw5> de 06/11 até às 23h59 do dia 20/11/2020, de acordo com o cronograma detalhado no subitem 5.1.

2.4. Todo o conteúdo a ser avaliado para publicação deverá ser enviado no ato da inscrição.

2.5. Em caso de coautoria ou de propostas de grupos/coletivos, a inscrição deverá ser realizada por um dos coautores ou membro do grupo/coletivo e na inscrição deverá ser sinalizado que a proposta possui

outros participantes ou coautores.

2.6. Em caso de trabalhos que apresentem releitura e/ou interpretação e/ou utilização de obras de terceiros, o proponente deverá obrigatoriamente identificar a respectiva autoria.

3. IMPEDIMENTOS:

3.1. Não serão aceitas propostas:

3.1.1. Que desrespeitem o distanciamento social, envolvendo em sua realização, aglomerações ou qualquer descumprimento às medidas de prevenção divulgadas pela OMS (caso a obra tenha sido produzida durante a pandemia da COVID-19).

3.1.2. Que contenham qualquer tipo de conteúdo de cunho racista, homofóbico, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito que desrespeite as diversidades, ou estimule a violência.

3.1.3. Enviadas após às 23h59 do dia 20/11/2020.

3.1.4. Enviadas por outros meios que não sejam pelo formulário disponibilizado através do link no subitem 2.3.

3.1.5. Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.

3.1.6. Que não constem a documentação comprobatória (Comprovante de matrícula/ou Declaração de participação em Projetos Sociais) exigida no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição dos proponentes será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados:

4.1.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

4.1.2. RG e CPF.

4.1.3. Comprovante de matrícula na instituição de ensino informada, e no caso de participantes de Projetos Sociais, declaração que comprove sua participação no projeto.

5. FORMATO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:

5.1.1. Performance solo ou duo

5.1.2. Performance grupo, considerando o que trata o subitem 3.1.1.

5.2. Todos os arquivos para avaliação da proposta devem ser disponibilizados no ato da inscrição, sendo carregados no próprio formulário.

5.3. Os vídeos deverão ser postados no YouTube, no padrão "não listado" e disponibilizado o link no campo específico do formulário, respeitando as condições a seguir:

Duração	Até 05 minutos
Proporção	9:16 (Widescreen)

Resolução mínima do vídeo	720 px (HD)
Orientação do vídeo	Horizontal

5.4. As propostas devem ser inscritas em apenas uma das categorias citadas no subitem 4.1.

5.5. Quaisquer dúvidas acerca do modelo ou formato da sua proposta ou inscrição podem ser enviadas através dos contatos disponibilizados no subitem 8.9.

6. CRONOGRAMA:

6.1. As atividades citadas nesta chamada pública seguirão o seguinte calendário:

Descrição	Data/Período
Publicação do regulamento e do formulário de inscrição	06/11/2020
Período de inscrições	06/11/2020 a 20/11/2020
Resultado preliminar das inscrições habilitadas	23/11/2020
Solicitação de recurso via e-mail	24/11/2020
Divulgação das inscrições habilitadas após o prazo de recurso	25/11/2020
Análise das propostas	Até dia 01/12/2020
Resultado final e divulgação do Cronograma de publicações	Até dia 04 /12/2020
Período de veiculação das propostas	07/12/2020 a 11/12/2020

7. SELEÇÃO:

7.1. As propostas recebidas serão examinadas em duas etapas: 1^a - análise e conferência da inscrição e documentação (eliminatória), 2^a - avaliação com base nos critérios estabelecidos no subitem 6.1.1., com caráter classificatório e eliminatório, onde serão selecionadas as 15 propostas com maior pontuação. A Comissão de Avaliação será formada por professores do curso de Licenciatura em Música do Campus Canindé - IFCE e professores da área de Música de outros campi do IFCE.

7.1.1. As PROPOSTAS habilitadas na primeira etapa serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

Critério	Ementa	Pontuação
----------	--------	-----------

01	Avaliação técnica do vídeo apresentado, observando-se a inteligibilidade do áudio e a qualidade da imagem.	30
02	Análise da concepção artística, considerando-se os aspectos cênicos e visuais (figurino, iluminação, cenário).	20
03	Análise da performance musical, considerando-se aspectos técnico-musicais (afinação, técnica vocal/instrumental, dinâmica, aspectos estilísticos).	40
04	Performance de música autoral	10
	TOTAL	100

7.2. A nota final da proposta será o resultado da soma de todos os critérios, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

7.2.1. Apenas serão classificadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

7.3. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerada como critério de desempate a maior nota atribuída ao critério 03.

7.4. Persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao critério 01.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E VEICULAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após a avaliação, os proponentes selecionados serão comunicados, através do e-mail informado no ato da inscrição, até o dia 04/12/2020.

8.2. A lista com as propostas selecionadas será divulgada no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde>

8.3. As propostas selecionadas serão veiculadas nos dias e nas mídias escolhidas a critério da Comissão Organizadora, no período que antecede e durante a III MUSICAN.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a comunicação com os proponentes, será realizada por e-mail.

9.2. Todas as informações sobre esta chamada pública, assim como possíveis atualizações e alterações serão informadas através do site do IFCE-campus Canindé.

9.3. Os proponentes selecionados receberão certificado de participação nesta chamada pública.

9.4. Esta chamada pública não prevê remuneração ou qualquer premiação.

9.5. Todos os custos referentes ao envio e execução das propostas são de responsabilidade do proponente.

9.6. A Comissão Organizadora da III MUSICAN/ IFCE- campus Canindé não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou recebimento de propostas.

9.7. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora da III MUSICAN, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento, que porventura venham a ocorrer na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

9.8. Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito à remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, do direito de utilizar nomes, imagens e sons captados das propostas selecionadas por esta chamada pública, sem fins comerciais, para divulgação institucional e/ou aproveitamento acadêmico-científico.

9.9. Quaisquer dúvidas sobre esta chamada pública podem ser enviadas para o e-mail musican@ifce.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Willian Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/11/2020, às 22:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Bandeira de Souza, Coordenador(a) de Extensão**, em 05/11/2020, às 09:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 06/11/2020, às 09:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2115075** e o código CRC **527E77C5**.